



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes rubricas.

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03.02 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.71.70.00.00.00- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E CONSÓRCIO (4204).....R\$ 9.000,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE – CONVÊNIOS

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (109).....R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (110).....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (116).....R\$ 40.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

06.02- DIVISÃO DE OBRAS

3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4205)....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (4081).....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4208).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (4206).....R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 200.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

04- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (121).....R\$ 51.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

06.02- DIVISÃO DE OBRAS

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (4063).....R\$ 149.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 31 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Clarinet Nunes Dias,

ROF Município de Arambaré.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!